



ATA SEI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA

ATA n. 56 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

No oitavo dia de outubro de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA Mandato 2018-2020, no Auditório II da Casa dos Conselhos, à Rua Afonso Pena, 840, Bairro Bucarein, em Joinville, Santa Catarina, em caráter extraordinário, em atendimento à convocação do Presidente Deyvid Inácio Espindola Luz, no uso de suas atribuições legais, para tratar da seguinte Ordem do Dia: **1)** Saudação e contagem de Quorum; **2)** Recursos e impugnações do processo de escolha do Conselho Tutelar; **3)** Deliberação quanto à transferência da reunião ordinária do dia dez de outubro de dois mil e dezenove; **4)** Encerramento. Na ausência do Presidente, que possuía outra agenda neste mesmo horário, a Vice Presidente Evelise Maria Junkes Buzzi coordenou os trabalhos. Assim que verificado o quórum, que ocorreu às oito horas e quarenta minutos, a Vice Presidente deu início aos trabalhos. Evelise parabenizou a comissão especial pelo trabalho realizado, em especial pela coordenação da Lisielen, e falou da importância da participação dos conselheiros em todos os eventos promovidos pelo CMDCA. Evelise logo leu o recurso apresentado pelo candidato Elton Hildebrand, na íntegra. O candidato foi advertido pela Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar por ter utilizado adesivo de propaganda da sua candidatura, em seu vestuário, em dois eventos. A denúncia contra o candidato veio por meio do Ministério Público de Santa Catarina, com provas e fotos do candidato utilizando os adesivos. O candidato não concordou com a advertência e no recurso solicita o cancelamento da notificação dada pela Comissão Especial. A conselheira tutelar Priscila Gonzaga Espíndola Luz, presente nesta reunião, pediu para deixar registrado na ata que, por ter sido citada no recurso, solicitará acesso à documentação e apresentará recurso judicial. Lisielen informou que o recurso foi protocolado no dia quatro de outubro, vinte e quatro horas após a decisão da comissão em dar a advertência, ou seja, dentro do prazo regulamentar. Finalizado o debate, dirimidas as dúvidas, seguiu-se a votação. Por unanimidade, com onze votos, o Plenário deliberou por manter a decisão tomada pela Comissão Eleitoral, por considerar que a comissão exerceu corretamente seu papel. Na sequência, a Vice-Presidente tratou da alteração da data da próxima reunião ordinária do CMDCA. O conselheiro André Altmann solicitou incluir na pauta a questão do fechamento do Abrigo Infante Juvenil e da Casa Viva Rosa por meio da terceirização dos serviços com as entidades não governamentais. Juçara, assessora técnica do CMDCA e assistente social, emitiu sua opinião quanto ao acolhimento em abrigo institucional não ser o mais adequado para crianças e adolescentes, e que o ECA também estabelece esse modelo como última alternativa. O conselheiro André pediu para constar em ata seu repúdio com relação ao CMDCA não ter discutido esse assunto anteriormente, pois considera de extrema importância que este conselho de direitos possa se manifestar quanto ao tema tão importante e que impacta diretamente na qualidade de vida das crianças e adolescentes. Segundo André, há indícios que a data prevista para a transferência dos acolhidos para a Casa Lar será logo após o Dia das Crianças. Em sua opinião isso é muito triste, pois haverá, sim, quebra de vínculos que já estão estabelecidos. Para finalizar a discussão, Evelise sugeriu a André que encaminha-se e-mail solicitando este assunto como pauta da próxima reunião. Ato contínuo, a Vice Presidente submeteu à Plenária a mudança de data e, em votação, por maioria, com um voto contrário, o Plenário aprovou a alteração da data da próxima reunião ordinária para o dia dezessete de outubro deste ano. A conselheira Lisielen explicou que as denúncias referentes ao dia da eleição poderiam ser apresentadas até vinte e

quatro horas após as eleições e estão sendo analisadas pela Comissão, que levará o tempo que considerar necessário para que as averiguações sejam feitas com qualidade. Nada mais a tratar, às nove horas e trinta minutos foram encerrados os trabalhos. Registramos a presença dos **conselheiros governamentais** Ana Damaris Tomelin Andryeiak, Claudia Guarezi, Dayane Mebs, Jean Carlos de Oliveira Tomasi, Lisielen Miranda Goulart, Mônica Cristina Romminger, Nádia Mascarello, Patrícia Rathunde Santos, Rosimeri Fabiane Back e Silvio Roberto Borges. Dos conselheiros **não governamentais** fizeram-se presentes André Altmann, Evelise Maria Junkes Buzz, Magali Van Vessen, Nilson Vanderlei Weirich e Talita de Aguiar Vieira Pinheiro Dembinski. Do Conselho Tutelar, fez-se presente a conselheira Priscila Espindola Luz. Da **Secretaria Executiva** fizeram-se presentes, Juçara Berta Santana e Rogério Gonçalves. Como **visitantes** estiveram presentes, Fabiane Miglioli Schmidt, Paola Carla Klauss e Patrícia Aparecida B. Bonoki. **Conselheiros que justificaram ausência** nesta reunião: Deyvid Inácio Espindola Luz e Quésia de Araújo. Eu, Patrícia Rathunde Santos, Secretária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, lavrei esta ata que, após aprovada, será assinada eletronicamente pela Vice Presidente e por mim, e será publicada no Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura de Joinville, SEI. Joinville, oito de outubro de dois mil e dezenove.

Evelise Maria Junkes Buzzi

Vice Presidente do CMDCA

Patrícia Rathunde Santos

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Rathunde Santos, Usuário Externo**, em 14/10/2019, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Evelise Maria Junkes Buzzi, Usuário Externo**, em 15/10/2019, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4824494** e o código CRC **BDE8F7D0**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

19.0.155813-1

4824494v2

4824494v2